

**LOTARIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTEPAR**

**PORTARIA Nº 8/2023 – LOTEPAR**

**Grupo de Trabalho técnico para  
desenvolvimento do Regulamento para  
atendimento da Lei nº 21.352/2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTEPAR,**  
no uso de suas atribuições legais:

- (i) Considerando a Lei Estadual 20.945, de 20 de dezembro de 2021 que instituiu a Loteria do Estado do Paraná – LOTEPAR;
- (ii) Considerando a Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir o Grupo de Trabalho para desenvolvimento do Regulamento da Loteria do Estado do Paraná – LOTEPAR de acordo com o Decreto Estadual 03/2023.

§ 1º São componentes do respectivo grupo os seguintes servidores: Daniel Romanowski, Jonathan Dieter, Rafael Halila Neves e Fabio Veiga.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2023.

*(Assinado eletronicamente)*  
**DANIEL ROMANOWSKI**  
Diretor Presidente da LOTEPAR